LEI Nº 1.132, DE 03 DE ABRIL DE 2012

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
13 - Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0066 – Mais Cultura
13.392.0066.2.060 – MANUTENÇÃO BIBLIOTECA, MUSEU E TELECENTRO
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.900,00
TOTAL R$ 7.900,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 03 de Abril de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração